

# Cartilha da Política de Assistência Estudantil do IFPI





# **CARTILHA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFPI**

## **ORGANIZADORAS**

Shirley Raquel Frazão Lopes

Zilda de Brito Lima

Teresina, 2017



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Piauí



**INSTITUTO FEDERAL**

Piauí

**REITOR**

Prof. Dr. Paulo Henrique Gomes de Lima

**PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO**

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Divamélia de Oliveira Bezerra Gomes

**DIRETORA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

Assistente Social Zilda de Brito Lima

**COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

Assistente Social Shirley Raquel Frazão Lopes

**CARTILHA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFPI**

.....

**ORGANIZADORAS**

Shirley Raquel Frazão Lopes  
Zilda de Brito Lima

**REVISÃO:**

Rose Mary Furtado Baptista Passos

**NORMALIZAÇÃO:**

José Edimar Lopes de Sousa Júnior

**PROJETO GRÁFICO:**

Aureliano Machado

C327

Cartilha da Política de Assistência Estudantil do IFPI/ Organizadoras,  
Shirley Raquel Frazão Lopes, Zilda de Brito Lima. – Teresina: IFPI,  
2017.

17p. : il.

ISBN: 978-85-67082-19-6

1. Assistência estudantil – IFPI. 2. Política de assistência  
estudantil. 3. POLAE. I. Título.

**CDD 371.27**

# SUMÁRIO

<b>Apresentação</b>	<b>02</b>
<b>Assistência Estudantil</b>	<b>03</b>
<b>Fundamentação Legal</b>	<b>03</b>
<b>Política de Assistência Estudantil do IFPI (POLAE)</b>	<b>04</b>
<b>Programas de Assistência Estudantil</b>	<b>04</b>
<b>Programas Universais</b>	<b>05</b>
<b>1. Atendimento ao Estudante</b>	<b>05</b>
<b>2. Desenvolvimento Técnico-científico</b>	<b>06</b>
<b>3. Necessidades Educacionais Específicas</b>	<b>07</b>
<b>Quem pode participar dos programas universais</b>	<b>07</b>
<b>Programas de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social</b>	<b>08</b>
<b>1. Benefício Permanente</b>	<b>08</b>
<b>2. Benefício Atleta</b>	<b>08</b>
<b>3. Benefício Cultura</b>	<b>09</b>
<b>4. Benefício Moradia Estudantil</b>	<b>09</b>
<b>5. Benefício Eventual</b>	<b>10</b>
<b>Desligamento do Estudante da Política</b>	<b>11</b>
<b>Da gestão da Política de Assistência Estudantil</b>	<b>12</b>
<b>Dos recursos financeiros para execução da Política de Assistência Estudantil</b>	<b>13</b>
<b>Perguntas mais frequentes</b>	<b>14</b>

## APRESENTAÇÃO



Caro(a) estudante,

Esta cartilha é o resumo informativo dos programas e projetos que fazem parte da Política de Assistência Estudantil do IFPI (POLAE).

Durante todo o seu percurso acadêmico, você deve ouvir falar muito sobre a POLAE, pois trata-se de programas aos quais todos os estudantes podem ter acesso, bem como de programas especificamente para aqueles em vulnerabilidade social.

Com esta cartilha, esperamos que você tenha em mãos um instrumento informativo prático para acessar a qualquer momento que desejar e precisar.

Boa leitura!!

## ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

### Concepção

A Assistência Estudantil é entendida na perspectiva de educação, como direito e compromisso com a formação integral do estudante.

Configura-se como uma política pública que estabelece um conjunto de ações que buscam reduzir as desigualdades socioeconômicas e promover a justiça social no percurso formativo dos estudantes.

### Política de Assistência Estudantil (POLAE)

Regulamentada a partir da Resolução nº 014/14 - Conselho Superior do IFPI (CONSUP) e alterada pelas Resoluções nº 031/14 e 027/16 - Conselho Superior do IFPI (CONSUP), a Política de Assistência Estudantil (POLAE) é o documento que orienta todas ações referentes à Assistência Estudantil (AE) com foco na garantia do acesso, da permanência e do êxito acadêmico.

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**Constituição Federal/88** - "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

**Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), disposto pelo Decreto Presidencial nº 7.234, de 19 de julho de 2010** - "As ações de assistência estudantil serão executadas por instituições federais de ensino superior, abrangendo os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, considerando suas especificidades, as áreas estratégicas de ensino, pesquisa e extensão e aquelas que atendam às necessidades identificadas por seu corpo discente".

## POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFPI (POLAE)

### Definição:

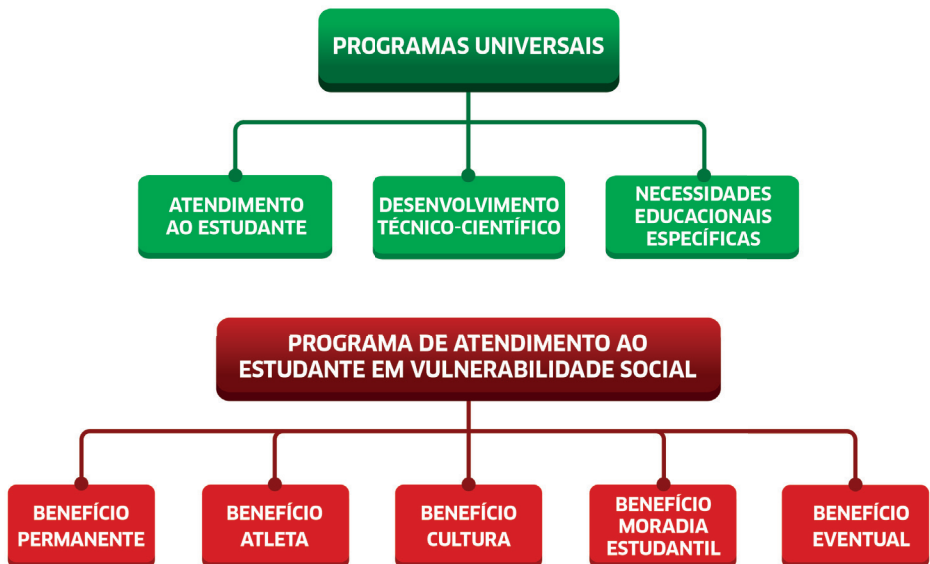
Conjunto de princípios e diretrizes que norteiam a implantação de programas que visam garantir o acesso, a permanência e o êxito acadêmico na perspectiva da inclusão social, formação ampliada, produção do conhecimento e melhoria do desempenho acadêmico.

### Público-Alvo:

Estudantes matriculados nos cursos presenciais da oferta regular do IFPI.

São cursos presenciais regulares do IFPI: Ensino Técnico Integrado ao Médio, Ensino Técnico Concomitante/Subsequente e Ensino Superior em nível de Graduação.

## PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL:



## **PROGRAMAS UNIVERSAIS**

São estas as categorias que integram os Programas Universais:

### **1. Atendimento ao Estudante:**

#### **a) Alimentação estudantil:**

Atendimento ao estudante em suas necessidades básicas de alimentação, de forma gratuita, através da utilização do restaurante do campus.

#### **b) Assistência à Saúde do Estudante:**

É disponibilizada ao estudante a assistência à sua saúde através de atendimento médico, odontológico, de enfermagem e psicológico de forma gratuita, objetivando a promoção e a prevenção da saúde, na perspectiva da educação em saúde por meio da adoção de hábitos de vida saudáveis, colaborando com o bem-estar físico, psíquico e social dos estudantes.

#### **c) Acompanhamento e Suporte ao Ensino:**

Objetiva a orientação educacional, no sentido de preparar o estudante para enfrentar os desafios cotidianos da vida acadêmica e atuar como protagonista do seu processo educativo. É o acompanhamento do processo ensino-aprendizagem, através da orientação pedagógica e psicossocial com monitoramento de frequência e aproveitamento escolar e do envolvimento da família nesse processo.

#### **d) Incentivo à Participação Político-acadêmica, Cultural e Esportiva:**

Fortalece e incentiva a formação e a participação política do estudante, bem como a sua participação em eventos culturais e/ou desportivos em âmbito nacional.



## 2. Desenvolvimento Técnico-científico:

### a) Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante (PRAEI):

Voltado para o estudante ingressante no Ensino Médio Integrado, este programa oferece apoio nas suas dificuldades de aprendizagem de conteúdos fundamentais da Educação Básica nas disciplinas de Matemática, Física, Química e Língua Portuguesa, objetivando minimizar deficiências em relação à aprendizagem, com vistas a favorecer um melhor desempenho acadêmico.

Para isso, são oferecidas aulas das referidas disciplinas ministradas por estudantes monitores selecionados por edital específico do Programa.

### b) Projetos de Monitoria:

A monitoria é uma atividade discente que auxilia o professor, monitorando grupos de estudantes em projeto acadêmico ou com dificuldade de aprendizagem. A seleção de monitores é feita conforme Resolução nº 12/2016 do Conselho Superior do IFPI (CONSUP).

### c) Projetos de Iniciação Científica:

Oportuniza aos estudantes de cursos técnicos e de graduação o contato direto com a atividade científica e de pesquisa. Esses projetos são desenvolvidos através do:

PIBIC - Programa de Bolsa de Iniciação Científica - incentiva a participação de estudantes do Ensino Superior em projetos de pesquisa;

PIBIC Jr. - Programa de Bolsa de Iniciação Científica Júnior - incentiva a participação de estudantes do Ensino Médio Integrado em projetos de pesquisa;

PIBIC IT - Programa de Bolsa de Iniciação Científica Inovação Tecnológica - incentiva a participação de estudantes do Ensino Médio Integrado em projetos de Inovação Tecnológica.

A participação dos estudantes nos Projetos PIBIC/PIBIC Jr./PIBIC IT ocorre através de editais ou processos seletivos. Os estudantes participantes recebem bolsa de incentivo a sua pesquisa.

#### **d) Projetos de Extensão:**

Permitem a participação efetiva de estudantes em Projetos de Extensão que possam intervir para o benefício da comunidade externa do IFPI, bem como para o crescimento acadêmico do estudante, contribuindo, assim, para sua formação acadêmica, profissional e cidadã.

A participação dos estudantes nos Projetos de Extensão ocorre através de editais ou processos seletivos sob a responsabilidade da Coordenação de Extensão.

Os projetos de extensão acima mencionados são aqueles cujos recursos são oriundos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

#### **e) Projetos de Visitas Técnicas:**

São projetos que preveem a participação de estudante em visitas técnicas ou eventos acadêmicos, científicos e culturais em nível nacional, que apresentam uma relação teórico-prática do ensino a partir de experiência em outras instituições e/ou espaços educativos, atendendo às necessidades dos respectivos cursos e proporcionando a troca de experiência e/ou enriquecimento curricular. Refere-se à ajuda de custo, (bolsa deslocamento) aos estudantes, a fim de subsidiar sua participação nas visitas. Tais visitas técnicas são orientadas pela Resolução 062/2014 do Conselho Superior do IFPI (CONSUP).

### **3. Necessidades Educacionais Específicas:**

Apoio às atividades de inclusão social a estudantes com necessidades educacionais específicas.

As ações são operacionalizadas pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE).

### **Quem pode participar dos Programas Universais:**

Os estudantes regularmente matriculados e com frequência mínima de 75% do total das aulas, observados também os critérios estabelecidos nos editais específicos dos Programas e Projetos de Desenvolvimento Técnico-científico.

## **PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL**

O Programa é implementado através da concessão dos seguintes benefícios:

### **1. Benefício Permanente:**

Benefício concedido ao estudante durante o percurso acadêmico.

Os estudantes são selecionados através de edital lançado no início do ano letivo.

O estudante selecionado para o benefício permanente recebe um dos seguintes valores: R\$ 100,00 (cem reais), R\$ 150 (cento e cinquenta reais), R\$ 200 (duzentos reais), R\$ 300 (trezentos reais) e R\$ 400,00 (quatrocentos reais), definidos a partir de análise socioeconômica, considerando a renda per capita familiar e os agravantes sociais.

### **2. Benefício Atleta:**

Corresponde ao repasse financeiro ao estudante atleta, como incentivo à participação em atividades desportivas de representação do IFPI.

O Benefício Atleta é concedido ao estudante durante seu percurso acadêmico e enquanto comprovar semestralmente a sua participação em atividades desportivas de representação do IFPI.

### 3. Benefício Cultura:

Corresponde ao repasse financeiro ao estudante, como incentivo à participação em atividades culturais de representação do IFPI.

O Benefício Cultura é concedido ao estudante durante seu percurso acadêmico e enquanto comprovar a sua participação em atividades culturais de representação do IFPI.

O valor dos benefícios Atleta e Cultura obedecerá à escala de valores apresentados pelo Benefício Permanente.

### 4. Benefício Moradia Estudantil:

Trata-se de recursos financeiros, repassados aos *campi*, para assegurar o funcionamento e a manutenção de moradia ou alojamento estudantil nos *campi* que já dispõem desse serviço ou para aqueles que, dependendo da disponibilidade de recurso financeiro, estrutura física e recursos humanos, comprovar tal necessidade junto à Reitoria.

Para usufruir do benefício da Moradia Estudantil, os estudantes devem ser migrantes em vulnerabilidade socioeconômica, sendo selecionados através de edital ou processo seletivo de acordo com o número de vagas oferecidas.

#### Podem requerer esses benefícios:

O estudante:

- regularmente matriculado;
- que possui renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio;
- que apresenta condições de vulnerabilidade social;
- que está na iminência de evasão escolar em razão das condições socioeconômicas.

Seu ingresso no programa está condicionado à seleção socioeconômica através de edital específico sendo reavaliada sua situação socioeconômica no final do período letivo ou no início do período letivo subsequente para verificação de continuidade do benefício.

## 5. Benefício Eventual:

Disponibilizado ao estudante que vivencia situação extraordinária de vulnerabilidade socioeconômica agravante que possa interferir no contexto acadêmico. O benefício busca suprir necessidades extraordinárias de materiais de apoio ao desenvolvimento das atividades educacionais, tais como: fardamento escolar, óculos, aparelho auditivo, entre outros.

### Podem requerer o Benefício Eventual:

O estudante regularmente matriculado:

- Que apresente condições de vulnerabilidade social;
- Que esteja na iminência de evasão escolar em razão das condições sócio econômicas
- Que comprove que possui renda per capita familiar de até meio salário mínimo;
- Que apresente os documentos comprobatórios que justifiquem a necessidade do benefício;

**Obs.:** será observada, ainda, a disponibilidade de recursos financeiros e a relevância do benefício solicitado para o desenvolvimento acadêmico do estudante.

A solicitação do Benefício Eventual deve ser feita pelo requerente ou representante legal, no caso de menor de 18 anos, através de abertura de processo endereçado ao Serviço Social de cada campus, em formulário próprio e com apresentação de documentos comprobatórios. Pode ser solicitado a qualquer momento do ano letivo, sem necessidade de edital.

## DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE DA POLÍTICA

O estudante pode ser desligado desta Política:

- ao trancar matrícula ou evadir-se da escola;
- ao cometer ato indisciplinar grave de acordo com a Organização Didática da Instituição;
- ao superar as condições de vulnerabilidade social inicialmente identificadas;
- ao permanecer na reiterada falta de assiduidade às aulas sem justificativa;
- esgotadas todas as estratégias de acompanhamento e com a ciência dos pais ou responsáveis, no caso de o estudante ser menor de idade; ou
- no interesse do estudante.

Não será permitido ao estudante o acúmulo de recebimento de benefício/projeto, cujo recurso seja oriundo do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), devendo, neste caso, o estudante fazer a opção por sua participação em apenas um, exceto no caso do Benefício Eventual, por ser de caráter temporário.

## DA GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

A Política de Assistência Estudantil do IFPI é gerenciada pela Diretoria de Assistência Estudantil vinculada diretamente à Pró-Reitoria de Extensão e, vinculada à referida Diretoria, há uma Coordenação de Assistência Estudantil.

Nos campi, a Política de Assistência Estudantil do IFPI é executada por uma Coordenação de Assistência Estudantil ou por uma Comissão de Assistência Estudantil.

A Comissão de Assistência Estudantil vincula-se à Diretoria Geral. Nos campi que a instituíram, a Coordenação de Assistência Estudantil também se vincula à Diretoria Geral, exceto no campus em que há uma Diretoria de Extensão, à qual a referida Coordenação se vincula.

A Coordenação de Assistência Estudantil ou a Comissão de Assistência Estudantil deve ser, preferencialmente, presidida por um(a) Assistente Social e composta por, no mínimo, um Pedagogo(a) e um Psicólogo(a), podendo haver o envolvimento de outros profissionais na equipe multiprofissional, tais como: Técnico(a) em Assuntos Educacionais, Nutricionista, Médico(a), Enfermeiro(a), Odontólogo(a), Docente e outros profissionais de áreas afins.

## **DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

A Política de Assistência Estudantil do IFPI deve ser executada com recursos orçamentários provenientes da Ação Orçamentária 2994, que trata da Assistência ao Educando da Educação Profissional e Tecnológica, do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulamentado pelo Decreto nº 7.234/2010 e outros programas e ações que convirjam para a efetividade da assistência estudantil.

As despesas previstas na execução com as ações da Política de Assistência Estudantil do IFPI limitam-se, anualmente, aos recursos orçamentários executados pelo IFPI, sujeitas, inclusive, a sofrer alterações nos valores das bolsas ou benefícios dos Programas Universais e do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social.





## PERGUNTAS MAIS FREQUENTES

### **1. Como os estudantes podem ter acesso aos benefícios Permanente, Atleta e Cultura?**

A cada início de ano letivo são lançados os editais de seleção dos benefícios em cada campus. Após ler o edital completo, o estudante deve preencher o formulário socioeconômico e apresentar a documentação solicitada no edital, conforme sua situação. Lembre-se: o estudante interessado em participar da seleção deve estar atento aos prazos e à documentação exigida.

### **2. Posso receber mais de um benefício?**

NÃO. Auxílios pagos com recurso da Assistência Estudantil não podem ser cumulativos, com exceção do Benefício Eventual, pois é atendimento em caso de situação extraordinária de vulnerabilidade.

Lembre-se que:

O estudante que recebe benefício não fica impedido de participar de visitas técnicas, considerando que, ao participar delas, recebe apenas uma ajuda de custo para suas despesas durante a visita. Isso também ocorre com os estudantes que participam de projetos de extensão, pois a bolsa também é temporária e para desenvolvimento do projeto.

O estudante residente na moradia estudantil também pode candidatar-se ao recebimento de benefício.

### **3. Todos os que se inscrevem no Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social são beneficiados?**

As ações da política de assistência estudantil dependem de recursos orçamentários, portanto o número de beneficiários depende também dos recursos disponíveis e da comprovação da situação de vulnerabilidade social.

#### 4. O que é renda familiar per capita?

É a renda de todos os membros da família dividida pelo número de pessoas que vivem dessa renda.

#### 5. O que é vulnerabilidade social?

Entende-se por **Vulnerabilidade Social**<sup>1</sup> um conjunto de incertezas, inseguranças e riscos enfrentados quanto à fragilização de vínculos familiares e o acesso e atendimento às necessidades básicas de bem-estar social, que envolvem condições habitacionais, sanitárias, educacionais, de trabalho, de renda e de bens de consumo.

#### 6. Como saber se o estudante está em vulnerabilidade social?

Para isso, é realizado pelo(a) Assistente Social um estudo socioeconômico, no qual são observadas a renda per capita familiar, a composição da família, bem como situações de moradia, trabalho, despesas, dependência econômica, saúde da família e outras. Enfim, diversos elementos ou situações contextuais são apreciados durante a análise a fim de construir um parecer social fundamentado na realidade social do estudante. É imprescindível, para a construção da análise, que o estudante apresente a documentação exigida nos editais. Quando necessário, o(a) Assistente Social realiza visita domiciliar como mais um importante instrumento de trabalho na compreensão e intervenção dessa realidade.

#### 7. Pessoas da mesma família podem ser beneficiadas?

Sim, desde que sejam observadas as condições de vulnerabilidade da família e que o recurso orçamentário esteja disponível.

---

1 A construção do conceito de Vulnerabilidade Socioeconômica fundamenta-se na Política Nacional de Assistência Social (PNAS)/2004

## **8. O estudante do ensino a distância pode solicitar benefícios da Assistência Estudantil?**

Não. Somente estudantes da modalidade presencial são atendidos, conforme o art. 3º do Decreto 7.234/2010 que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

## **9. Por quanto tempo o estudante beneficiado recebe o auxílio?**

O estudante, uma vez selecionado, pode receber o benefício durante o percurso acadêmico, com exceção do período de férias. Entretanto, para isso, a cada ano ou semestre letivo, os estudantes beneficiados são convocados para uma reavaliação.

## **10. A renovação do benefício é automática?**

Não. A cada ano ou semestre letivo, os estudantes beneficiados são convocados para uma reavaliação de sua situação socioeconômica para verificação se ainda mantêm as mesmas condições de ingresso no Programa e se vêm cumprindo os critérios de permanência no benefício. Os estudantes beneficiários devem ficar atentos para a convocação de reavaliação.

## **11. Em que situações o estudante pode perder o benefício?**

O estudante é desligado ao trancar matrícula ou evadir-se da escola; ao cometer ato indisciplinar grave de acordo com a Organização Didática da Instituição; ao superar as condições de vulnerabilidade social inicialmente identificadas; ao permanecer na reiterada falta de assiduidade às aulas sem justificativa; esgotadas todas as estratégias de acompanhamento e com a ciência dos pais ou responsáveis, no caso de o estudante ser menor de idade, ou por interesse do estudante.

## **12. Quais as etapas para a concessão de benefícios financeiros?**

1. Lançamento de edital (o estudante deve ler todo o edital para verificar critérios, prazos e documentos necessários para requerer o benefício);
2. Inscrição e entrega de documentação (no edital constará o modo de inscrição e onde entregar a documentação);

3. Análise documental (período em que o(a) Assistente Social analisa a documentação recebida);
4. Entrevista e/ou visita domiciliar, quando necessária (período em que o(a) Assistente Social faz entrevista com os candidatos ao benefício e/ou os visita em seus domicílios, se houver necessidade);
5. Divulgação do resultado no site do IFPI e nos murais dos campi;
6. Recurso contra o resultado (prazo para que o estudante conteste o resultado, conforme edital);
7. Divulgação do Resultado Final no site do IFPI e nos murais dos campi.

Após o resultado final, a Comissão de Assistência Estudantil pode realizar reunião com os estudantes selecionados para dar informes, como: compromissos do estudante, forma de pagamento da bolsa etc.

#### **14. Onde podem ser obtidas mais informações a respeito da Assistência Estudantil?**

- **Nos campi:**

Junto à Coordenação ou Comissão de Assistência Estudantil do seu campus. Procure o(a) Assistente Social, o(a) Pedagogo(a) e o(a) Psicólogo(a); eles fazem parte dessa comissão, além de outros profissionais já mencionados anteriormente.

- **Na Reitoria:**

End: Av. Pres. Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel,  
Teresina-PI CEP: 64053-390

**Pró-Reitoria de Extensão (PROEX)**

Telefone: 86 3131-1439

e-mail: [proex@ifpi.edu.br](mailto:proex@ifpi.edu.br)

**Diretoria de Assistência Estudantil (DAE)**

Telefone: 86 3131-1470

e-mail: [dae@ifpi.edu.br](mailto:dae@ifpi.edu.br)

# CARTILHA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFPI

